



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2º ADITIVO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Guaíra-SP
2024

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aporecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra-SP CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

REFERÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA
Assistência Social - Municipal	27.669-3	001	0475-8
Assistência Social – Estadual	22118-X	001	0475-8
Assistência Social – Federal	1341-2	001	0475-8
Saúde – Municipal	9766-7	001	0475-8

1.2 INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Processo: 168/2021		Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas	
Tipo ajuste: Aditivo do Termo de Colaboração			
Vigência inicial: 01/02/2022 a 31/01/2027		Valor inicial: R\$ 900.000,00	Data de Assinatura: 26/01/2022
1º Aditivo	Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2027	Valor: ANO 1: R\$ 981.000,00 ANO 2, 3, 4, 5: R\$ 1.008.000,00	
2º Aditivo	Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2027	Valor: ANO 1: R\$ 981.000,00 ANO 2: R\$ 1.008.000,00 ANO 3, 4 e 5: R\$ 1.062.545,40	
1º Apostilamento	Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2027	Valor: Não houve alteração	
2º Apostilamento	Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2027	Valor: Não houve alteração	
Alteração: Reequilíbrio financeiro, que passou a vigorar no último dia 12/09/2023, conforme decisão do STF nos termos da Lei nº 14.434, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, fixa o piso salarial nacional dos Enfermeiros em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta mil reais) mensais e em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte			

1.3 REPRESENTANTE LEGAL PELA OSC

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior **DN:** 23/07/1967
CARGO: Presidente **PROFISSÃO:** Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6 **CPF:** 100.705.818-8 **TELEFONE:** (64) 8402-1279

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 878 – Centro **EMAIL:** mineiroagrotech@hotmail.com

1.4 RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

NOME: Carla da Silva Peres Silverio	DN: 30/08/1982
FUNÇÃO: Gerente Executiva	FORMAÇÃO: Serviço Social
RG: 30.930.143-9 CPF: 310.056.378-65	TELEFONE: (17) 99979-5807
ENDEREÇO: Rua 04 nº 533 – Centro	EMAIL: carlaasilo@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério **CPF:** 310.056.378-65
PSICOLOGA: Tamires Teles Rezende da Silva **CRP:** 06/108694
TERAPEUTA OCUPACIONAL: Fernanda Zavilo de Moraes **CREFITO:** 3/21773-TO
NUTRICIONISTA: Laura Pacheco Spirlandelli **CRN-3** 76202/P
ENFERMEIRO: Alier Carlos de Freitas **COREN:** 260.348
ENFERMEIRA: Tauane Cristina Figueiredo **COREN:** SP-564.517

1.6 FINALIDADE ESTADUÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUÁRIA

27 de fevereiro de 2020.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, Centro Dia para Idoso e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 8 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende pessoas idosas com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 FUNDAÇÃO: 19/07/1938

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2.1.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas

Centro Dia para Pessoas Idosas

Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência

2.1.2 HISTÓRICO:

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, foi fundado em 19/07/1938, inicialmente destinado a "velhice desamparada", pois acompanhava o momento histórico, e apoiado pelos Vicentinos como abrigo São Vicente de Paula, com localização na Rua 20, esquina com a Avenida 23, oferecia auxílio através de pequenas casas ao redor de uma capela. Nos anos 70 passou a ser conhecida como Conferência Nossa Senhora D'Aparecida e reside no endereço atual Rua 24 nº330 Centro, oferecendo uma assistência mais digna e segura as pessoas idosas.

Com passar dos anos e as mudanças legais os espaços destinados à moradia de pessoas idosas começaram a ser conhecidos como "asilos". Durante grande parte de sua existência a instituição teve um cunho de atendimento caritativo religioso. Com as regulamentações da Assistência Social sendo reconhecida como política pública através da Constituição Federal e principalmente com a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, que estimulou um atendimento mais humanizado, favorecendo e reorganizando os atendimentos nos serviços "asilares".

A grande evolução neste modelo de serviço vem com a criação do Estatuto do Idoso em 2003 que reascendeu a discussão sobre este segmento, formulando normas e regras de funcionamento para o serviço que agora passa a ser conhecido como Instituição de Longa Permanência para Idoso e trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo que em seus 83 anos de existência, o Centro de Ação Social acompanha as necessidades e o desenvolvimento social, evoluindo constantemente na busca de um atendimento digno que inclui, respeita e acolhe a pessoa idosa.

2.5 SERVIÇO: Serviço de acolhimento institucional para Pessoas Idosas.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guáira-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2.6 PÚBLICO ALVO: É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com diferentes necessidades e graus de dependência.

2.7 ÁREA: Assistência Social e Saúde.

2.8 VIGENCIA: 60 meses

2.9 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto.

2.10 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 42 pessoas

Pessoas Idosas	Capacidade instalada (vagas)	Número de pessoas acolhidas	Número de pessoas acolhidas (Pactuadas)	Demanda reprimida (lista espera)
Femininos	20	18	18	CREAS
Masculinos	22	22	15	CREAS
Total	42	40	33	CREAS

Observação: Em relação ao número de pessoas idosas acolhidas ser maior do que as pessoas idosas pactuadas, se refere ao fato de que o valor acordado no chamamento atende somente 35 vagas, ficando 5 pessoas idosas referenciadas pelo CREAS financiadas com recursos próprios.

2.11 HÁ A ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO BPC E DEMAIS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS RECEBIDOS PELO IDOSO NO CUSTEIO DOS SERVIÇOS NA INSTITUIÇÃO?

(X) sim Quantidade? 18 Pessoas
() não

2.10 IDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO: 60 anos ou mais.

2.11 POSSUEM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AS PESSOAS IDOSAS?

Sim, segue modelo em anexo.

3. OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas.

4. META DE ATENDIMENTO: 35 pessoas idosas

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art.22, I da Lei 13.019/14)

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

A população idosa com mais de 65 anos e o número de jovens de até 15 anos deve se igualar no estado de São Paulo em 2034, segundo um levantamento da Fundação Seade, do Governo do Estado. O maior número continuará sendo o de pessoas de 15 a 64 anos.

A população jovem, que vinha crescendo desde o começo do século, chegou a uma estabilidade neste ano, e deve permanecer na faixa de 30 milhões de pessoas até 2040.

De acordo com a Fundação Seade, o número de pessoas com mais de 65 anos vai crescer 3,7 vezes e quase quadruplicar no estado até 2050.

A idade média da população também deve aumentar nas próximas décadas. Nos anos 2000, era de 30 anos. Hoje, é de 36 anos, e a previsão é que em 2050 chegue a 44 anos.

“Isso se deve a principalmente a dois fatores, um é a redução na taxa de fecundidade, e o outro é uma redução no risco de morte. A população tem vivido mais”, disse a demógrafa e gerente de Demografia do Seade, Bernadette Waldvogel. (SEADE, 17.08.2020)

São Paulo está entre os Estados com maior proporção de pessoas idosas na população: 11,6% de seus habitantes têm mais de 60 anos. No total do país, esta participação é de 10,8% e nos demais Estados é de 10,6%. Existem mais idosos do que idosos e essa diferença aumenta com a idade. No grupo de 60 a 69 anos, existem oito homens para cada dez mulheres residindo em São Paulo, enquanto entre aqueles com mais de 90 anos essa relação é de quatro para dez. (SEADE)

No município de Guaíra segundo dados do IBGE são aproximadamente 41.040 habitantes.

Em relação ao perfil etário das pessoas idosas no município segundo dados do IBGE, 2010:

Faixa etária	Quantitativo	
	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	714	818
65 a 69 anos	529	594
70 a 74 anos	366	455
75 a 79 anos	239	311
80 a 84 anos	135	184

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:
casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

85 a 89 anos	60	88
90 a 94 anos	14	34
95 a 99 anos	3	13
100 ou mais	1	0
Total	2061	2497

De acordo com essas informações a população idosa representa um total de 12% da população do município com referência aos dados do IBGE em 2010.

No município existem serviços em meio aberto e acolhimento para pessoas idosas. A média de pessoas idosas em acolhimento institucional atingiu 40 pessoas idosas sendo 11 pessoas idosas graus I de dependência, 08 pessoas idosas graus de dependência II e 21 pessoas idosas graus de dependência III.

6. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora		
Assistência Social		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 2: R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 3: R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 4: R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Ano 5: R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00
Saúde		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
Ano 1: R\$ 490.500,00		
Ano 2: R\$ 504.000,00		
Ano 3: R\$ 558.545,40		
Ano 4: R\$ 558.545,40		
Ano 5: R\$ 558.545,40		
Valor do aditivo: ANO 1: R\$ 981.000,00	Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2027	
ANO 2: R\$ 1.008.000,00		
ANO 3,4 e 5: R\$ 1.062.545,40		
Objeto do aditivo: Reequilíbrio financeiro no Recurso da Saúde		

6.1 ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

x	Recursos Humanos
x	Atividades e Cronograma de atividades
X	Valor
	Vigência
	Objetivos específicos
	Metas
X	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

No Brasil, o direito universal e integral à saúde e à assistência social foi conquistado pela sociedade na Constituição Federal de 1988 por meio da Lei Orgânicas da Saúde (8.080/1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/1993). As políticas públicas de saúde e de assistência social tem o objetivo de assegurar atenção à população por meio de proteção social e garantia de direito à saúde e à qualidade de vida.

Diante da crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, foi promulgada a Política Nacional do idoso, através da Lei 8.842/1994. Esta política assegurou direitos sociais à pessoa idosa criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O conhecimento sobre o tamanho e a composição etária da população representa instrumento valioso para planejar políticas públicas, ressaltam os técnicos da Fundação Seade. Os municípios devem se preparar para a nova realidade por meio do planejamento a média e longos prazos. Diante da realidade do aumento da expectativa de vida é importante incorporar mais sistematicamente o acompanhamento da população adulta, especialmente das pessoas idosas.

As mudanças no perfil etário da população, que tem aumentado de forma acentuada, impõem considerar que as comorbidades que acompanham este público mais suscetível tendem a se intensificarem e/ou aumentarem e muitas dessas morbididades podem e devem ser prevenidas e tratadas através de intervenção humanizada e não segregada.

Dessa forma a abertura do Chamamento Público híbrido nas áreas de Assistência

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Social e Saúde para acolhimento institucional para pessoas idosas tem o intuito de fundamentar bases nas políticas públicas de Assistência Social e Saúde interligadas visando à promoção de subsídios para a qualidade de vida e ruptura de violações de direito a essa população.

O presente plano de trabalho visa à garantia de acolhimento institucional atendendo de forma integral pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violência, com autonomia e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, vem desempenhando este papel há 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. Oferecemos características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da ANVISA - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com casais de pessoas idosas compartilhando do mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, saúde, acessibilidade e privacidade. Diante disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida almeja a parceria com o município para dar segmento ao serviço

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

[Site: www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade.

7.1 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Conforme decisão do STF nos termos da Lei nº 14.434, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, fixa o piso salarial nacional dos Enfermeiros em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta mil reais) mensais e em R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para o Técnico de Enfermagem, sendo obrigatório o cumprimento da legislação, que passou a vigorar no último dia 12/09/2023. Com a determinação deste teto salarial a proposta sofrerá impacto financeiro dificultando a sua execução, devido ao aumento significativo nos custos de recursos humanos. Diante disso, viemos através deste requisitar reequilíbrio financeiro para melhor execução da parceria.

Solicitamos também readequações em 4 atividades (Oficina com pessoas idosas 3, Oficina com pessoas idosas 4, AVDs e Oficina de AVP) como, mudança na terminologia, no objetivo da atividade e em 2 atividades foi necessário alterar o executor para melhor execução do objeto. A atividade atendimento individual às famílias e/ou pessoas idosas foi separada, e as atividades com famílias foram reorganizadas em dois tópicos para melhor execução do objetivo, atendimento e/ou interveção com famílias e/ou contato telefônico e/ou visita familiar estão no mesmo tópico e atividades com famílias e/ou reuniões e/ou integrações e/ou convívio social em outro tópico. Nas atividades oficina com idosos 1, oficina com idosos 5 e roda de conversa a palavra capacidade foi substituída pela palavra condição. A Assistente Social era responsável técnica pelo serviço e conforme orientação do 3º setor, foi substituída pela Gerente Executiva.

8. OBJETIVOS

8.1 OBJETIVO GERAL: Acolher e garantir proteção integral a pessoas idosas.

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

realização de atividades da vida diária;

- ✓ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Contribuir na promoção de saúde e prevenção de agravos de doenças.

9. METODOLOGIA

9.1 ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e esse realizará os trâmites para realização de avaliação de saúde e social.

O CREAS realizará o encaminhamento do idoso ao Serviço de Acolhimento para orientação e providências na realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento conforme Protocolo – Fluxo de encaminhamento de idoso ao serviço de acolhimento institucional.

O CREAS manterá lista de demanda reprimida atualizada, garantindo avaliação as pessoas idosas para posterior inclusão no serviço de acolhimento institucional.

O desligamento ocorrerá quando houver a:

- Superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto Acolhimento e CREAS (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o serviço do Centro Dia ou Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas da proteção básica);
- Reintegração familiar.
- A ILPI deverá apresentar mensalmente para o CREAS relação nominal de usuários inclusos no serviço.
- Ser ou não portador de doenças infecto contagiosa não será considerado como critério que exclua o idoso do processo para admissão no serviço de ILPI.

A situação de permanência do idoso do serviço e a evolução de seu caso deverá ser reavaliada semestralmente, com apresentação de instrumental junto a Prestação de Contas.

9.1.1 PROTOCOLO – FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE IDOSO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O protocolo estabelece o fluxo ser seguido para tomada de providências para

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

garantir à inclusão do idoso no serviço de acolhimento e procedimentos de cuidados e orientações à família e ao acolhido.

PROCEDIMENTOS - ADMISSÃO	RESPONSÁVEL
Diagnóstico social – Entrevista com idoso e família.	CREAS
Envio Relatório Social com encaminhamento do idoso para inclusão no serviço de acolhimento.	CREAS
Avaliação médica – grau de dependência e procedimentos para realização dos exames.	Serviço de Acolhimento
Admissão no serviço de acolhimento.	Serviço de Acolhimento
Contra referência informando a admissão do idoso no serviço.	Serviço de Acolhimento

PROTOCOLO DE EXAMES ADMISSIONAIS	PRAZO DE VALIDADE
HEMOGRAMA COMPLETO	3 meses
GLICEMIA	3 meses
COLESTEROL TOTAL	3 meses
TRIGLICERIDEOS	3 meses
HDL	3 meses
LDL	3 meses
SÓDIO NA+	3 meses
POTASSIO K	3 meses
TGO/ALT	3 meses
TGP/AST	3 meses
ALBUMINA	3 meses
TSH	3 meses
VITAMINAS B12 E FOLATO (SUS NÃO COBRE)	3 meses
UREIA	3 meses
CREATINA	3 meses
VDRL	1 mês
RAIO X TORAX – PA + P	1 mês
URINA 1	3 meses
ECG	3 meses
ANTI HIV (SERVE TESTE RÁPIDO)	1 mês
ANTI HCV (SERVE TESTE RÁPIDO)	1 mês
GM-CHAGAS-TRYPANOSOMA CRUZI (Particular)	3 meses
EXAME DE BK	1 mês

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PROCEDIMENTOS – DESLIGAMENTO	RESPONSÁVEL
Envio de relatório de desligamento de idoso do serviço para o CREAMS.	Serviço de Acolhimento
Encaminhamento de relatório social para suprir a vaga aberta através dos processos de admissão no Serviço de Acolhimento.	CREAS

9.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O serviço visa à ruptura do ciclo de violação, mas fundamenta-se nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar.

Dessa forma o trabalho com intervenções com famílias é importante para o reestabelecimento de vínculos e/ou posterior reintegração, tanto a família (origem ou extensa) como também em rede de apoio.

Deverão ocorrer articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

Todos os casos deverão ter a construção do PIA, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço.

O Serviço deverá realizar o cadastramento das pessoas idosas no CADÚnico através do DGB

– Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço deverá realizar atividades grupais e individuais aos usuários e famílias.

O serviço deverá realizar articulação com a rede de serviços pública e privada visando assegurar acessos a serviços e benefícios as pessoas idosas e suas famílias.

O monitoramento e a avaliação deverão construir ferramentas que possibilitem acompanhar a construção ou reconstrução de vínculos de pertencimento, socialização e autonomia do idoso, bem como os benefícios de seu acolhimento.

São profissionais da Equipe de Assistência Social:

- ✓ 01 Assistente social
- ✓ 01 Administrativo
- ✓ 01 Cozinheira
- ✓ 01 Auxiliar de Cozinha
- ✓ 11 Cuidadores
- ✓ 02 Profissionais limpeza
- ✓ 02 Profissionais de lavanderia
- ✓ 01 Psicólogo

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

✓ 01 Terapeuta Ocupacional

O serviço será executado a 35 (trinta e cinco) pessoas idosas com graus de dependência I, II e III e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até duas pessoas idosas por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. As pessoas idosas serão atendidas por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerá articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento das pessoas idosas no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todas as pessoas idosas inclusas no serviço, bem como realizará seu acompanhamento, visando às ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, sendo essas umas das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores. O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma o trabalho de intervenções com famílias será importante para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

para Pessoas Idosas da Proteção Básica);

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Socioassistencial Essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/2009, conforme abaixo:

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta/ Recepção;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ✓ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientação sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contrarreferência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

[Site: www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

metodologias de intervenção com usuário e sua família.

Assistente Social em conjunto com a equipe socioassistencial executarão as seguintes funções:

- ✓ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ✓ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- ✓ Articulações intersetoriais.

Serão funções do cuidador:

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para as pessoas idosas de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da entidade;
- ✓ Dar apoio a equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Acompanhar a convivência familiar, comunitária e institucional;
Auxiliar nas atividades de vida diária e prática das pessoas idosas (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção);

9.3 SAÚDE

O serviço de saúde deverá organizar as intervenções de acordo com o grau de dependência das pessoas idosas, visando minimizar os impactos do envelhecimento.

O planejamento das atividades de assistência à saúde as pessoas idosas atendidas, deverá ser realizada por meio de reuniões quinzenais, com a equipe.

Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada uma das pessoas idosas acolhidos.

Cada profissional deverá seguir as orientações das políticas públicas de saúde vigentes e as dos Conselhos Profissionais, considerando o Protocolo de Segurança, de acordo com o Ministério da Saúde.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão através de: consultas a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

São profissionais da Equipe de Saúde:

- ✓ 02 Enfermeiros
- ✓ 01 Gerente Executiva
- ✓ 01 Médico
- ✓ 01 Nutricionista
- ✓ 04 Técnicos de enfermagem
- ✓ 02 Profissionais limpeza
- ✓ 01 Recepcionista
- ✓ 02 Cuidadores

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados diários por meio de equipe multidisciplinar de saúde composta por: enfermeiro, técnicos de enfermagem e nutricionista.

O enfermeiro terá na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irá treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado. Bem como, terá como atividades: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores; conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem as Pessoas Idosas e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); preencher evoluções e condutas individuais das pessoas idosas atendidas; dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as Pessoas Idosas; gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com as pessoas

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guairá-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

[Site: www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

idosas atendidas; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores; manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas; manter as cadernetas de saúde das pessoas idosas atualizadas; supervisionar os registros da equipe de enfermagem com os registros das pessoas idosas; manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional das pessoas idosas; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.

Nesta conjuntura os técnicos de enfermagem auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas, promoverá cuidados de higiene e conforto, proporcionará alimentação enteral, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos das pessoas idosas atendidos, dentre outros.

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente. Além de contar com as seguintes atribuições:

- ✓ Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- ✓ Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- ✓ Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

[Site: www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Promover educação alimentar e nutricional para as pessoas idosas;
- ✓ Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as legislações vigentes;
- ✓ Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- ✓ Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais das pessoas idosas, respeitando os hábitos alimentares;
- ✓ Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- ✓ Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;
- ✓ Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva¹.

Além disso, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta almeja ofertar cuidados de médico cinco vezes por semana, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais; o médico será responsável em cuidar da saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, perda do equilíbrio e quedas, incontinência urinária, osteoporose, depressão, além de complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso. Este profissional também poderá orientar as maneiras de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável, no qual o idoso poderá se manter ativo e independente pelo máximo de tempo possível. O médico utiliza uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta preposição também justifica a necessidade em ofertar uma maior carga horária de atendimento as pessoas idosas residentes).

¹ As atividades correspondentes ao cargo Coordenador, são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Além de lidar com doenças comuns a outras especialidades como as demências, a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e a Osteoporose, o médico também tratará de problemas com múltiplas causas, como tonturas, incontinência urinária e tendência a quedas, frequentemente atuando em conjunto com equipe multidisciplinar. Este profissional também fornecerá cuidados paliativos as pessoas idosas portadores de doenças sem possibilidade de cura. Ou seja, a principal ação terapêutica do médico é a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida de um indivíduo como um todo, objetivando o melhor envelhecimento possível.

O planejamento das atividades de assistência à saúde as pessoas idosas atendidas ocorrerão através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada uma das pessoas idosas acolhidas/atendidas.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal das pessoas idosas, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

Serão funções da Gerente Executiva:

- ✓ Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões.
- ✓ Promover a articulação e integração dos diferentes setores da instituição;
- ✓ Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los;
- ✓ Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados;
- ✓ Manter seu quadro horário atualizado;
- ✓ Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras da Instituição e estabelecer prioridades, quando for o caso;
- ✓ Administrar os recursos financeiros oriundos dos diversos setores, juntamente com o Diretor Financeiro;

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Promover avaliação e acompanhamento do desempenho dos recursos humanos e financeiros da Instituição;
- ✓ Estruturar o funcionamento e o horário dos diversos setores da Instituição;
- ✓ Gerenciar os suprimentos e compras da Instituição;
- ✓ Coordenar os serviços gerais operacionais;
- ✓ Assessorar a organização de eventos da Instituição;
- ✓ Promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais
- ✓ Realizar ações preventivas com vistas a promoção da segurança na Instituição;
- ✓ Propor medidas corretivas para problemas organizacionais e outros identificados, equacionando situações que constituam obstáculos técnico/operacional.

8.4 ROTINAS DIÁRIAS - REFEIÇÕES

Descrição	Horário
Café da manhã	07h00
Almoço	11h00
Colação	14h00
Colação	16h00
Jantar	17h30
Ceia	20h00

8.4.1 QUADRO DE ATIVIDADES

Atividades	Horário
Oficina com pessoas idosas 1	Quinzenal: quarta-feira/9h00
Oficina com pessoas idosas 2	terça-feira/bimestral/
Oficina com pessoas idosas 3	segunda-feira á sexta-feira/9h00
Oficina com pessoas idosas 4	terça-feira e quinta-feira/15h00 ás 16h00
AVDs	quarta-feira/16h00 ás 17h00
Oficina de AVPs	quarta-feira 10h00
Oficina com pessoas idosas 5	sexta-feira/15h00
Atividades comunitárias	A definir de acordo com a atividade a ser desenvolvida
Roda de conversa	quarta-feira/9h00
Visita domiciliar	sexta-feira/10h00
Atividades com as famílias: reuniões, integrações ou convívio social	A definir de acordo com a atividade a ser desenvolvida
Contato telefonico com os familiares	Sempre que necessário
Atendimento individual pessoas idosas (Assistente Social)	segunda, terça, quarta, quinta e sexta: 08h00

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimento individual pessoas idosas (Psicóloga)	segunda, terça, quarta, quinta e sexta: 10h00 às 11h30
Atendimento com família e/ou busca ativa (Assistente Social)	terça-feira/09h00
Atendimento com família e/ou busca ativa (Psicóloga)	segunda, quarta e quinta: 15h00 às 16h30
Cuidado de enfermagem	24 horas – Escala de revezamento de profissionais
Elaboração de dieta nutricional	segunda-feira/14h00
Realização de exames gerais	Solicitação semestral ou conforme demanda as 09h00 da manhã Realização de exames as 07h00
Utilização dos protocolos de atendimento – Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)	10h00 14h00
Mudança de decubito de 2/2 horas	00h00; 02h00; 04h00; 06h00; 08h00; 10h00; 12h00; 14h00; 16h00; 18h00; 20h00; 22h00
Massagem de conforto	09h30 15h00
Hidratação de pele	07h00; 13h00 e sempre que necessário
Uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outras intervenções	00h00; 02h00; 04h00; 06h00; 08h00; 10h00; 12h00; 14h00; 16h00; 18h00; 20h00; 22h00
Organização e elaboração dos serviços de nutrição	Segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira às 09h00 ou às 14h00
Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas	09h00

8.5 LOCAIS DE ATENDIMENTO (NO CASO DE ATIVIDADES EXTERNAS)

A definir de acordo com a escolha dos usuários.

8.6 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO

Para a inclusão no Acolhimento Institucional, o CREAS realizará os trâmites de avaliação e em sequência o idoso será encaminhado com instrumental de referência e contra referência ao serviço. O encaminhamento será acompanhado do breve relato do caso.

Em caso de desligamento por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento), o fato deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Interrupto

8.8 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas.

É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente. Abaixo seguem norteadores para aferir resultados:

8.8.1 SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

8.8.1.1 INSTRUMENTOS PARA AFERIR RESULTADOS

- ✓ Avaliação das Atividades de Vida Diária (AVD) e Vida Prática (AVP);
- ✓ Elaboração de atendimentos e intervenções;
- ✓ Apresentação de avaliação inicial e semestral sobre o perfil dos usuários;
- ✓ Apresentação do perfil socioeconômico das famílias das pessoas idosas;
- ✓ Construção e alimentação do PIA.

8.8.2 SAÚDE

8.8.2.1 INSTRUMENTOS PARA AFERIR RESULTADOS

- ✓ Avaliação quadros clínicos;
- ✓ Descrição mensal do quadro de intervenção e de saúde das pessoas idosas.
- ✓ Evolução dos graus de dependência;
- ✓ Exames.
- ✓ Plano terapêutico singular;
- ✓ Evolução Prontuário;

8.8.3 INDICADORES/PARÂMETROS PARA MENSURAR RESULTADOS

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados o ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.
Percentual de preservação dos vínculos famílias e de pertencimento a comunidade.
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiá-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.
Percentual de acolhidos com autonomia da execução das atividades de vida diária e vidaprática.
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto devida.
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.
Percentual de pessoas idosas com manutenção da capacidade funcional.
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).
Percentual de redução dos agravos da saúde.
Percentual de acolhidos com prevalência de lesão por pressão.
Percentual de óbitos.
Percentual de prevalência de desnutrição.
Percentual do avanço no grau de dependência.
Percentual de pessoas idosas com comprometimento cognitivo.
Percentual de pessoas idosas com deficiência física e acamados.
Percentual de inclusão de pessoas idosas no serviço.

8.9 GARANTIA À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, COM PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES:

Ação	Periodicidade	Periodicidade Período Pandemico
Visita da família no serviço	Para as pessoas idosas que possuem familiares: Mensal ou de acordo com a disponibilidade da agenda de visitas. As visitas são individuais e com horário agendado.	Quando não for possível realizar tais atividades em razão da Pandemia será realizada a vídeo chamada e/ou contato telefonico QUINZENAL ou de acordo com a disponibilidade da família, serão alternativas usadas para garantir a preservação e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.
Visita de amigos no serviço	Para as pessoas idosas que possuem amigos: Mensal ou de acordo com a diponibilidade da agenda de visitas. As visitas são individuais e com horário agendado.	
Visita na residência de familiares	Para as pessoas idosas que possuem familiares: Mensal ou de acordo com disponibilidade da família	
Visita na residência de amigos	Para as pessoas idosas que possuem amigos:	

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiára-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	ou de acordo com a disponibilidade dos amigos	
Saída da instituição para atividades externas	Mensal	

8.10 ARTICULAÇÕES A REDE PÚBLICA DE SERVIÇOS:

Ação	Periodicidade
PSF	Sempre que necessário
Saúde Mental	Sempre que necessário
Dentista	Sempre que necessário
DGB – Departamento de Gestão de Benefícios	Sempre que necessário



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.11 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS

Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Cronograma De Metas			Meta Qualitativa
			Carga Horária	Periodicidade	N.º de Atendidos ou de Intervenção	
OBJETIVO GERAL: Acolher e garantir proteção integral à pessoas idosas.						
OBJETIVO ESPECÍFICO: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.						
Oficina com pessoas idosas 1	Estimular autonomia e participação.	Assistente Social	1 hora	Quinzenal	60% das pessoas idosas com condição de participação e compreensão.	Compreensão dos direitos e deveres. Autonomia nas tomadas de decisões.
Oficina com pessoas idosas 2	Estimular hábitos alimentares e autocuidado. Estimular hábitos alimentares e participação na escolha da refeição, favorecer o empoderamento e as relações interpessoais.	Psicólogo e Nutricionista	3 horas	Bimestral	80% das pessoas idosas presentes e sem restrição de consistência alimentar.	Incentivo ao resgate de prazeres alimentares.
		Psicóloga	1 hora	Semanal		Estimulo a valorização



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Oficina com pessoas idosas 3	Estimular autoconhecimento e autoestima. Readequada: Incentivar autocuidado e trabalhar autoestima.	Terapeuta Ocupacional Cuidador	1 hora De segunda-feira á sexta-feira	60% das pessoas idosas	<p>pessoal; Autonomia nas tomadas de decisões; Favorecimento na elevação da autoestima.</p> <p>Estímulo à valorização pessoal e autocuidado, autonomia e tomada de decisões e elevação da autoestima.</p>
Oficina com pessoas idosas 4	Estimular: manutenção de habilidades motoras ; relações personais e interpessoais; autoestima; raciocínio lógico ; criatividade; atenção e concentração. Estimular as habilidades motoras, cognitivas e sociais, proporcionando a manutenção das relações pessoais, autoestima e autonomia.	Terapeuta Ocupacional Cuidador	1 hora 2 horas	60% das pessoas idosas que tiverem interesse.	<p>Individual: Manutenção das habilidades motoras e cognitivas;</p> <p>Grupal: Ampliação da solidariedade e comunicação entre as pessoas idosas.</p> <p>Individual: Manutenção e/ou ganho de habilidades motoras, cognitivas e sociais e autonomia.</p> <p>Grupal: Preservar e/ou estimular as habilidades sociais e de comunicação entre as pessoas idosas.</p>
OBJETIVO ESPECÍFICO 2: Desenvolver condições para a independência e autocuidado.					
AVDs	Estimular e auxiliar as pessoas idosas nas	Terapeuta Ocupacional	1 hora	100% das pessoas	Orientação aos cuidadores.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

atividades de vida diárias:				idosas em acolhimento.	Manutenção da autonomia e/ou oferta de apoio para realização de atividades como caminhar, vestir, despir, calçar, alimentar, banho, higiene bucal e corporal.
ABVDs	Estimular, orientar e/ou auxiliar as pessoas idosas nas atividades básicas de vida diária.	24 horas	Cuidador e Técnico de enfermagem	Diária	Orientar os cuidadores; Preservar, orientar e/ou estimular a autonomia e independência na realização de atividades de vida diária (alimentação, vestir-se/despirm, banho, higiene pessoal, dentre outras).
Oficina de AVP	Estimular a realização de atividades com autonomia.		Cuidador Assistente social		Realização de compras; Gestão de dinheiro; Uso do telefone, entre outros.
Oficina de AIVP	Estimular a realização de atividades individuais de vida prática com autonomia.		Terapeuta Ocupacional e/ou Cuidador	Mensal	Estimular a autonomia e tomada de decisões nas atividades como: fazer compras, usar o telefone, mobilidade na comunidade, entre outras.
OBJETIVO ESPECÍFICO 3: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;					
Oficina com	Estimular habilidades cognitivas de		Psicóloga ou	80% das pessoas	Estímulos cognitivos;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

5 pessoas idosas	convivência.	Fisioterapeuta com apoio de Técnicos enfermagem ou Cuidadores	1 hora	Mensal	idosos com condição para realizar a atividade.	sentimento de pertencimento e promoção do convívio social.
Atividades comunitárias	Promover integração e convivência do idoso com a comunidade.	Equipado Serviço	4 horas	Mensal	100% das pessoas idosas que quiserem e tiverem condições de participar.	Fortalecimento de vínculos, convivência social e comunitária. Integração social e intergeracional; Acesso a atividades culturais e esportivas e de lazer.
Roda de conversa	Refletir temas de interesses comuns.	Psicólogo	1 hora	Mensal	80% das pessoas idosas com condição de participação e compreensão.	Construção de diálogos; Estimulo à interação grupal; Estimulo à ampliação dos vínculos.
OBJETIVO ESPECÍFICO 4: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.						
Visita domiciliar	Realizar busca ativa da família e orientações.	Equipe Técnica	-	Quando apresentar demanda:	Pessoas Idosas em situação de acolhimento.	Fortalecimento de vínculo familiar.
	Avaliar, acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço.	Assistente Social e Enfermeiro(a) ou Terapeuta Ocupacional	-	Casos encaminhados pelo CREAMS.	Pessoas Idosas em situação de risco e/ou ruptura de vínculos familiares em visitas de	Identificação das situações de risco e ruptura de vínculos; Orientações e encaminhamentos.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atividades com as famílias: reuniões, integrações ou convívio social.	Estimular a convivência familiar e o fortalecimento de vínculos. Orientar e informar os familiares.	Equipe Técnica	4 horas	Mensal	60% das famílias que possuem vínculo.	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos; Acesso à orientação/informação.
Contato telefônico com familiares.	Orientar e/ou fornecer informações sobre os atendidos.	Equipe Técnica	-	Quando apresentar demanda.	-	Fortalecimento dos vínculos e participação da família na vida do idoso.
Atendimento individual às famílias e/ou pessoas idosas.	Garantir acolhida e esueta qualificada; Compreender as necessidades dos usuários; Realizar orientações e encaminhamentos; Realizar avaliação e/ou reavaliação do caso.	Psicólogo Assistente Social	-	Mensal	80% das pessoas idosas; Mínimo: 50% das famílias que possuem vínculos; Mínimo: 10% de busca ativas das famílias sem vínculos.	Promoção da aproximação da família com o serviço e acolhido; Orientação/encaaminhamento das famílias a serviços e programas; Construção de diálogo entre idoso e família (origem, extensa ou rede de apoio); Acolhida e esueta qualificada; Construção e/ou reconstrução de vínculos.
Atendimentos e/ou intervenção	Estimular a convivência familiar e o fortalecimento de	Psicólogo Assistente Social e/ou	-	Mensal	Mínimo: 50% das famílias que	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos estimulando a participação da



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

com famílias e /ou visita domiciliar e/ou contato telefonico	vínculos. Orientar e informar os familiares; Realizar orientações e /ou encaminhamentos; garantir acolhida e escuta qualificada.	equipe técnica		possuem vínculos; Mínimo: 10% das famílias sem vínculos.	família na vida da paessoa idosa ; Acesso à orientação/encaminhamento das famílias a serviços e programas; Construção de diálogo entre idoso e família (origem, extensa ou rede de apoio); Acolhida e escuta qualificada; Construção e/ou reconstrução de vínculos.
Atividades com as famílias e/ou reuniões e/ou integrações e /ou convívio social.	Estimular a convivência familiar e o fortalecimento de vínculos.	Psicólogo Assistente Social e/ou equipe técnica	-	Mínimo: 50% das famílias que possuem vínculos; Mínimo: 10% das famílias sem vínculos.	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos estimulando a participação da família na vida da paessoa
Atendimentos com pessoas idosas	Garantir acolhida e escuta qualificada; compreender as necessidades dos usuários; realizar orientações e encaminhamentos; realizar avaliação e/ou reavaliação do caso.	Psicólogo Assistente Social	-	80% das pessoas idosas	Acolhida e escuta qualificada; identificação e construção de projeto individual dos usuários reflexão de escolhas, responsabilidades e consequências.

OBJETIVO ESPECÍFICO 5: Contribuir na promoção de saúde e prevenção de agravos de doenças



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cuidado de enfermagem.	Executar cuidados personalizados e/ou avaliar as condições de saúdedas pessoas idosas. Realizar prevenção e tratamento.	Enfermeira, Técnicos de Enfermagem.	24 horas	Diariamente	35 pessoas idosas *Sessões de fisioterapia:coletivo ou Individual.	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência.
Realização de exames gerais.		Equipe de Saúde	-	Mínimo: Semestral ou de acordo com a demanda.	Mínimo: 35 pessoas idosas	Acompanhamento do quadro de saúde por meio de exames laboratoriais, exames de Imagem, Exames urológicos, ginecológicos e consultas odontológicas. Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica dos quadros clínicos.
Utilização dos Protocolos de Atendimento - sistematização da assistência de enfermagem (SAE)	Preenchimento de evoluções e condutas individuais das pessoas idosas atendidos; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as pessoas idosas.	Enfermeiros	-	Semestral	Mínimo: 35 pessoas idosas	Manutenção e estímulo ao auto cuidado, à autonomia e independência funcional das pessoas idosas; Implementação de ações e definição de estratégias para promoção da saúde.
Mudança de						



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

decúbito de 2/2 horas; Massagem de conforto; Hidratação da pele; Uso de materiais e equipamentos de proteção de colchão, almofadas, entre outras intervenções.	Prevenir o agravamento de lesões por pressão e promover o reparo tecidual necessário.	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem,	6 horas/semaal	Diariamente	Caso máximo aceitável de 3 pessoas idosas com lesões por pressão durante a vigência.	Fomentar a manutenção e a prevenção de agravos advindos do envelhecimento.
	Organização e elaboração dos serviços de nutrição.	Elaborar relatórios, informativos e cardápios. Orientar a equipe de cozinha.	Nutricionista	4 h/s	Diariamente	Alimentação saudável e nutrição adequada as pessoas idosas residentes. Promoção adequada de ingestão de refeições balanceadas.
Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas.	Realizar consultas visando à prevenção e tratamento adequado	Médico	-	Semanal	Mínimo: 19 pessoas idosas	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.

Observações: As atividades coletivas ficarão suspensas enquanto houver necessidade de distanciamento social como medida de

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

prevenção a pandemia provocada pelo COVID-19.

A fisioterapia é cedida como contrapartida pela instituição.

8.1.1.1 PREVISÃO DE ATIVIDADES EM CASO DE PERMANENCIA DA PANDEMIA COVID-19

Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Cronograma De Metas			Indicadores
			Carga Horária	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	
Realização das tarefas dos funcionários afastados	Garantir o funcionamento de todos os setores da OSC	Equipe Técnica	-	Quando necessário	-	Relatório mensal
Acolhida e escuta qualificada em situação de crise	Acolher, orientação e compreender as necessidades	Equipe Técnica	-	Quando necessário	-	Relatório mensal
Vídeo chamada e/ou mensagem de texto e/ou áudio e/ou contato telefônico.	Manter vínculo do idoso com sua família no período da pandemia.	Equipe Socioassistencial	-	Mensal	Mínimo de 50% das famílias com vínculo fortalecido.	Lista; Relatório mensal.

8.1.1.2 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRADAS E BUROCRÁTICAS



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Inclusão no serviço.	Incluir pessoas idosas em acolhimento institucional.	1 Entrevista com a família; 1 Construção do PIA e 1 Emissão de Parecer da Equipe Técnica.	Acesso ao serviço.	Entrevista; Parecer Técnico; Lista de atendidos.
Inclusão do Idoso no CADÚnico.	Possibilitar o acesso a programas, serviços e benefícios sociais do governo federal.	Encaminhamento de acordo com a demanda.	Cadastramento das famílias e pessoas idosas sem CADÚnico.	Listagem NIS.
Monitoramento e avaliação.	Acompanhar o cumprimento das metas e dos resultados.	Mínimo: 1 reunião mensal com equipe.	Apresentação de resultados conforme previsto no Plano de Trabalho.	Ata reunião; Relatório Mensal; Pesquisa de Satisfação.
Planejamento das ações.	Elaborar planejamento das atividades; Realizar estudo de casos.	Mínimo: 1 reunião mensal com equipe.	Ações, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva.	Planejamento; Alimentação PIA.
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas.	Mensal: 01 Prestação de Contas Anual/final; 01 Prestação Contas	Apresentação de resultados.	Relatório e Prestação de contas (Mensal e Anual).
Elaboração de relatórios individuais.	Construir e alimentar instrumentais de atendimento.	Diário – 100% dos acolhidos.	Manutenção do prontuário atualizado.	Prontuário.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Construção e alimentação do PIA.	Acompanhar o cumprimento das necessidades dos acolhidos.	Continuo – 100% dos acolhidos.	Efetividade das atividades previstas.	PIA.
Acompanhamento em especialidades médicas.	Garantir assistência integral as pessoas idosas.	Conforme demanda.	Acesso a especialidades médicas e exames de acordo com anecessidade.	Encaminhamento médico; Indicação Equipe; Prontuário.
Capacitação e atualização da equipe.	Empoderar a equipe de conhecimento e ferramentas para intervenção para que se atualizem e aprimorem suas competências e habilidades	Mínimo: 01 capacitação no ano por equipe.	Qualificação da equipe. Maior efetividade na execução da proposta e levantamento de resultados.	Lista de presença. Fotos. Cronograma. Curso. Avaliação
Articulação CRAS.	Realizar encaminhamento das famílias visando inclusão em programas e acompanhamento.	De acordo com a demanda.	Acesso a programas e benefícios; Redução de sobrecarga familiar; Fortalecimento de vínculos;	Referência/contrarreferencia.
Articulação CREAS.	Realizar trocas técnicas sobre o caso.	De acordo com a demanda.	Inclusão de idoso no serviço.	Guia de acolhimento. Listagem. Relatório.
Articulação com Saúde.	Promover acesso a especialidades e exames.	De acordo com a demanda.	Diagnóstico. Promoção de saúde e redução dedanos.	Prontuário; Encaminhamento; Exames.
Avaliação semestral da situação	Apresentar a evolução biopsicossocial do idoso a	Semestral. Todos as pessoas idosas.	Apresentação de diagnóstico inicial;	Avaliação.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

biopsicossocial das pessoas idosas	partir da inclusão no serviço e/ou a partir da assinatura do ajuste.	Avaliação do quadro geral do idoso.	Evolução dos											
			Planejamento e acompanhamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS).		prontuários; Elaboração de relatório de atividades mensais.									
Reuniões de equipe	Planejar cuidado individualizado e de qualidade, monitorar e avaliar os PTS individualizado.	1 reunião mensal – 2h/duração Mínimo: 19 pessoas idosas Equipe Saúde	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Discutir e elaborar demandas referentes as pessoas idosas e OSC.	3 reuniões mensais – 4h/duração Equipe Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.12 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Oficina com pessoas idosas 1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina com pessoas idosas 2		X		X		X		X		X		X
Oficina com pessoas idosas 3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina com pessoas idosas 4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABVDs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de AIVP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina com pessoas idosas 5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades comunitárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de conversa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar												
Atividades com as famílias: reuniões, integrações ou convívio social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contato telefônico com familiares.												
Atendimento individual às famílias e pessoas idosas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidado de enfermagem.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de exames gerais.	X						X					



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 005 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Utilização dos protocolos de atendimento - Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mudança de decúbito de 2/2 horas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Massagem de conforto;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidratação da pele;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Uso de materiais e equipamentos de proteção como colchão, almofadas, entre outras intervenções.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização e elaboração dos serviços de nutrição.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Verificar indicadores de estado de saúde, avaliação clínica e consultas médicas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inclusão no serviço.																			
Inclusão do Idoso no CADÚnico.																			
Monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento das ações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios individuais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção eimentação do PIA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento em especialidades médicas.																			
Capacitação e atualização da equipe. (Data a definir)																			
Articulação CRAS.																			
Articulação CREAS.																			
Articulação com Saúde.																			
Avaliação semestral da situação biopsicossocial das pessoas idosas	X																		
Reuniões de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10. RECURSOS HUMANOS

10.1

PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Adriana de Pina	Receptionista	Ensino Médio	-	4 anos
Lais Laura Eduardo	Auxiliar Geral/cozinha	Ensino Fundamental	-	2 meses
Alier Carlos de Freitas	Enfermeiro	Graduação Enfermagem	-	2 anos
Aline Maciel dos Santos	Técnico de enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	4 anos
Ana Claudia Vilela Z. Azevedo	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	1 ano
Cesar Aparecido Portela dos Reis	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 meses
Ana Paula Lopes Floro da Silva	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Ana Paula Souza da Silva	Auxiliar Geral/Limpeza Lavanderia	Ensino Fundamental	-	2 anos
Anderson Garcia Andrade	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	4 anos
Andrea Aparecida Pires Chaves	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	4 meses
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador	Graduação Serviço Social	-	12 anos
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente social	Graduação Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	5 anos
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	6 anos
Denise de Souza Dantas	Enca. Limpeza	Ensino Fundamental	-	8 anos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Eliana de Jesus Moreira	Auxiliar Geral/Limpeza lavanderia	Ensino Fundamental	-	4 meses
Dr. William Zeme	Médico	Graduação Medicina	-	-
Elieni Martins	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Fernanda Aparecida de Souza	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	2 meses
Gisele Cristina de Castro	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Médio	-	1 ano
Gislene Cristina Xavier Mascari	Técnico de enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	2 anos
Jessica Araujo da Silva	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	2 meses
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidadores de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Laura Pacheco Spirandelli	Nutricionista	Graduação Nutrição	-	2 meses
Fernanda Zaviolo Morais	Terapeuta Ocupacional	Graduação Terapia Ocupacional	-	22 anos
Marcia Aparecida Reis Gomes	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	2 meses
Maria Cícera de Lucena Santos	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Fundamental	-	3 anos
Maria de Fatima Guimarães de Souza	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem	-	5 anos
Luiz Francisco de Souza	Cuidados de pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 mês
Patricia Roldão Prata	Cuidadores pessoas idosas	Ensino Médio	-	1 ano
Regiane Antunes Coelho	Enca. Administrativo	Ensino Técnico em Adm. e RH	-	10 anos
Tamires Teles Rezende	Psicólogo	Graduação em Psicologia	Especialização em a Clínica Psicanalítica	10 anos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			de Crianças e Adolescentes	
Tatiane Cristina Mendes	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Médio	-	1 ano
Tauane Cristina Figueiredo	Enfermeiro	Graduação Enfermagem	-	4 anos
Cristiane Angelica da Silva	Cuidador de pessoas idosas	Ensino Médio	-	3 meses

10.2 SALÁRIO 10.2.1 EQUIPE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	Insalubridade e	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária semana
Laís Laura Eduardo	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Ana Claudia Vilela Z. Azevedo	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36h
Ana Paula Lopes Floro da Silva	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Cesar Aparecido Portela Reis	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Ana Paula Souza da Silva	Auxiliar Geral/Limpeza lavanderia	CLT	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 129,60	R\$ 115,20	R\$ 1.310,40	36 h
Anderson Garcia Andrade	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.445,40	R\$ 198,00	R\$ 130,09	R\$ 115,63	R\$ 1.315,31	36 h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Tatiane Cristina Mendes	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente Social	CLT	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 176,40	R\$ 156,80	R\$ 1.783,60	20 h
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.354,60	R\$ 220,00	R\$ 121,91	R\$ 108,37	R\$ 1.232,69	36 h
Elienaí Martins	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Patricia Roldão Prata	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Andrea Aparecida Pires Chaves	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Eliana de Jesus Moreira	Aux. Geral/limpeza lavanderia	CLT	R\$ 1.308,96	R\$ 0,00	R\$ 117,81	R\$ 104,72	R\$ 1.191,15	36 h
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Fernanda Zaviolo de Moraes	Terapeuta Ocupacional	CLT	R\$ 661,80	R\$ 0,00	R\$ 59,56	R\$ 52,94	R\$ 602,24	6 h
Marcia Aparecida Reis Gomes	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Maria Cicera de Lucena Santos	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.308,96	R\$ 0,00	R\$ 117,81	R\$ 104,72	R\$ 1.191,15	36 h
Luiz Francisco de Souza	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.320,37	R\$ 220,00	R\$ 118,83	R\$ 105,63	R\$ 1.201,54	36 h
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	CLT	R\$ 1.795,50	R\$ 0,00	R\$ 161,60	R\$ 143,64	R\$ 1.633,91	30 h
Tamires Teles Rezende	Psicólogo	CLT	R\$ 1.585,50	R\$ 0,00	R\$ 142,70	R\$ 126,84	R\$ 1.442,81	15 h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Cuidador de pessoas idosas	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Cristiane Angelica da Silva	CLT	1.296,00	R\$ 220,00	116,64	103,68	1.179,36
						36 h

** Os valores salariais não atingem a alíquota para desconto de Imposto de Renda, e por conta também da carga horária de alguns colaboradores, caso se houver será pago com recurso próprio.

10.2.2 EQUIPE SAÚDE

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	Insalubridade e	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária semanal
Adriana de Pina	Recepcionista	CLT	R\$ 1.441,00	R\$ 0,00	R\$ 129,69	R\$ 115,28	R\$ 1.311,31	40 h
Alier Carlos de Freitas	Enfermeiro	CLT	R\$ 3.931,00	R\$ 220,00	R\$ 373,59	R\$ 332,08	R\$ 3.557,41	36h
Aline Maciel dos Santos	Técnico de Enfermagem	CLT	R\$ 3.402,25	R\$ 220,00	R\$ 326,00	R\$ 289,78	R\$ 3.076,25	44 h
Carla da Silva Peres Silvério	Gerente Executiva	CLT	R\$ 2.932,00	R\$ 0,00	R\$ 263,88	R\$ 234,56	R\$ 2.668,12	20 h
Denise de Souza Dantas	Encarregada Limpeza	CLT	R\$ 1.308,96	R\$ 0,00	R\$ 117,81	R\$ 104,72	R\$ 1.191,15	36 h
Dr. William Zeme	Médico	Prestado r de Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5 h
Fernanda Aparecida de Souza	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Gisele Cristina de Castro	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Gislene Cristina Xavier Mascarini	Técnico de Enfermagem	CLT	R\$ 3.402,25	R\$ 220,00	R\$ 326,00	R\$ 289,78	R\$ 3.076,25	44 h



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Cuidador de pessoas idosas	CLT	R\$ 1.296,00	R\$ 220,00	R\$ 116,64	R\$ 103,68	R\$ 1.179,36	36 h
Jessica Araujo da Silva	Nutricionista	CLT	R\$ 433,50	R\$ 0,00	R\$ 39,02	R\$ 34,68	R\$ 394,49	5 h
Laura Pacheco Spirlandelli	Técnico de Enfermagem	CLT	R\$ 3.435,50	R\$ 220,00	R\$ 329,00	R\$ 292,44	R\$ 3.106,50	44h
Maria de Fátima Guimarães de Souza	Enfermeiro	CLT	R\$ 4.841,50	R\$ 220,00	R\$ 455,54	R\$ 404,92	R\$ 4.385,96	36 h

** Os valores salariais não atingem a alíquota para desconto de Imposto de Renda, e por conta também da carga horária de alguns colaboradores, caso se houver será pago com recurso próprio.

** Alguns profissionais foram readequados dentro dos quadros, em função do valor destinado para custos de Assistência Social não cobrir a totalidade dos profissionais previstos.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.3

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Receptionista

- ✓ Atuar na recepção dos usuários e suas famílias;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários e suas famílias encaminhando-os ao setor responsável;
- ✓ Possibilitar orientações e informações aos usuários e suas famílias;
- ✓ Apoiar a equipe em atividades rotineiras e burocráticas.
- ✓ Atender chamadas telefônicas; receber e transmitir mensagens telefônicas;
- ✓ Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades do ajuste;
- ✓ Coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades do ajuste.

Administrativo (Resolução CNAS n.º 09/2014)

- ✓ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- ✓ Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;
- ✓ Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública;
- ✓ Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço;
- ✓ Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros;
- ✓ Controlar estoque, patrimônio e compras;
- ✓ Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública;
- ✓ Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;
- ✓ Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;
- ✓ Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira
- ✓ Realizar prestação de contas financeira.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cuidadores (Resolução CNAS N.º 9, de 15/04/2014)

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para as pessoas idosas de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização;
- ✓ Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Coordenador

- ✓ Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários do ajuste;

Administrativo (Resolução CNAS n.º 09/2014)

- ✓ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;
- ✓ Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;
- ✓ Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública;
- ✓ Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço;
- ✓ Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros;
- ✓ Controlar estoque, patrimônio e compras;
- ✓ Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública;
- ✓ Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;
- ✓ Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;
- ✓ Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira
- ✓ Realizar prestação de contas financeira.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cuidadores (Resolução CNAS Nº 9, de 15/04/2014)

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para as pessoas idosas de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização;
- ✓ Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Gerente Executiva

- ✓ Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários do ajuste;
- ✓ Coordenar a alimentação de informação do serviço e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre o ajuste socioassistencial referenciado, encaminhando-os à Administração Pública;
- ✓ Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- ✓ Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias e usuários inseridos no serviço;
- ✓ Acompanhar o planejamento e a execução de atividades e financeiro do ajuste;
- ✓ Avaliar e acompanhar as condições de trabalho dos profissionais e propor estratégias para prevenir e/ou minimizar a sobrecarga ocupacional;
- ✓ Monitorar o resultado da execução do objeto.

Assistente social

- ✓ Acolhida/ Escuta qualificada;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Visita domiciliar;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetivas;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<ul style="list-style-type: none">✓ Orientação sócio familiar;✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;✓ Referência e contrarreferência;✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários e projetos sociais;✓ Realizar estudos e alimentação do PIA articulado com o Assistente Social e demais profissionais;✓ Diagnóstico socioeconômico;✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;✓ Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
<ul style="list-style-type: none">✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;✓ Organizar e administrar benefícios sociais e previdenciários;✓ Organizar relatórios e/ou prontuários dos/as residentes;✓ Elaborar relatórios técnico e/ou financeiro para o Ministério Público;✓ Acompanhamento e apoio às famílias em caso de óbito;✓ Monitoramento e avaliação do serviço.
<p>Profissional limpeza (Resolução CNAS N° 9, de 15 de abril de 2014)</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Auxiliar de Cozinha

- ✓ Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- ✓ Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Profissional lavanderia (Resolução CNAS N° 9, de 15 de abril de 2014)

- ✓ Recepcionar e organizar as peças ou artefatos;
- ✓ Desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades do SUAS;
- ✓ Inspeccionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos;
- ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, o desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

Psicólogo

- ✓ Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio, de trocas relacionais e de afeto; elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando nas estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecendo o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro;
- ✓ Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos; promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um;
- ✓ Constrói estratégias para lidar com situações-limite cotidianas;
- ✓ Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e social;
- ✓ Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;
- ✓ Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais;
- ✓ Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais;
- ✓ Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, reconstituindo as possibilidades de retorno à família, quando possível;
- ✓ Elabora juntamente com a equipe a grade de atividades externas ao serviço;

Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana; ✓ Contribui na construção do retorno à sua família nuclear ou ampliada; promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e ✓ Facilitem a dinâmica operativa/colaborativa da vida cotidiana institucional; ✓ Elabora em conjunto com os demais colaboradores, o Plano Individual de Atendimento e organização do cotidiano; ✓ Realiza o acompanhamento psicossocial e o grau de desenvolvimento pessoal dos usuários; ✓ Realiza o acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; ✓ Atua na construção do projeto de saída do serviço; ✓ Realiza acolhida; ✓ Realiza visita domiciliar; ✓ Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição; ✓ Realiza supervisão técnica e apoio dos cuidadores e demais funcionários; ✓ Realiza organização de informações dos atendidos e de suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual; ✓ Realiza atendimento individual e grupal; ✓ Promove o desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; ✓ Participa de reuniões; ✓ Dentre outras ações.
--

Terapeuta Ocupacional

- ✓ Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal, a adesão a um projeto de vida, o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.
- ✓ Proporciona atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um e que facilitem a troca de experiências entre os técnicos da equipe e os usuários, visando colaborar com a organização da vida cotidiana do serviço de acolhimento, a convivência entre as pessoas envolvidas e o respeito às particularidades.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Desenvolve atividades (brincadeiras, jogos e atividades criativas) como instrumentos importantes para possibilitar as relações e convivência; Participar do processo de inserção/ admissão do usuário;
- ✓ Avalia o grau de dependência do usuário;
- ✓ Adaptações quando necessário;
- ✓ Participa da elaboração do estudo sócio social e econômico do atendido (PIA);
- ✓ Acolhe o usuário e sua família no processo de inserção do serviço;
- ✓ Promove escuta qualificada;
- ✓ Facilita e promove a organização cotidiana institucional, elaborando, orientando e implantando rotinas de AVDs;
- ✓ Atendimento individual/ grupal;
- ✓ Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão, adaptações, convivência, e elaboração de conflitos,
- ✓ Promove atividades grupais que possibilitem relações, convívios, valorizando as particularidades e a história de cada um;
- ✓ Constrói estratégias para lidar com situações cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de permanência na instituição;
- ✓ Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária;
- ✓ Colabora na construção de projetos que contemplem ações institucionais, familiares, grupais e individuais;
- ✓ Identifica necessidades e desejos do atendido, considerando suas habilidades, preferências individuais;
- ✓ Estimula e fortalece o convívio familiar e comunitário;
- ✓ Avalia e contribui para as possibilidades de provisoriedade;
- ✓ Elabora juntamente com a equipe rotinas de atividades externas;
- ✓ Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e institucional;
- ✓ Acolhida;
- ✓ Visita Domiciliar;
- ✓ Auxilia no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;
- ✓ Atendimento Individual e/ou grupal;
- ✓ Reuniões;
- ✓ Participação nas atividades da entidade (eventos...)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Enfermeiro (Resolução COFEN nº 620/2019)

Os enfermeiros terão na ILPI as ações assistencial, gerencial, educativa e investigativa e executará ações em relação à preparação dos técnicos de enfermagem, pois é este profissional que irão treinar, orientar, supervisionar e auxiliar, quanto ao processo saúde-doença objetivando capacitá-los para um entendimento mais qualificado.

Bem como, terá como atividades:

- ✓ planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços dos técnicos de enfermagem e dos cuidadores;
- ✓ conhecer e identificar o nível de dependência do idoso, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem as pessoas idosas e implementar a utilização dos protocolos de atendimento Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- ✓ preencher evoluções e condutas individuais das pessoas idosas atendidas;
- ✓ dimensionar a equipe de enfermagem baseando-se no critério da assistência mínima de auto cuidado;
- ✓ assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada as pessoas idosas
- ✓ gerenciar insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com as pessoas idosas atendidos; promover educação permanente juntos aos profissionais da equipe de enfermagem; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados pela equipe de técnicos de enfermagem e cuidadores;
- ✓ manter em seu quadro de avisos, exames e consultas médicas atualizados, com informações sobre atividades internas e externas;
- ✓ manter as cadernetas de saúde das pessoas idosas atualizadas;
- ✓ manter e estimular o auto cuidado, a autonomia e independência funcional das pessoas idosas; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção;
- ✓ Efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e executar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação.
- ✓ Como também, oferta cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;

Técnicos de enfermagem (Resolução COFEN nº 620/2019)

- ✓ Executar cuidados gerais ao residente de acordo com a prescrição de enfermagem;
- ✓ Comunicar ao enfermeiro e registrar no prontuário qualquer intercorrência;
- ✓ Participar de treinamento, conforme programas estabelecidos, garantindo a capacitação e atualização referente às boas práticas

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<p>da atenção à saúde do idoso;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras; ✓ Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem que exijam maior competência técnica, exceto as privativas do Enfermeiro. 	<p>Nutricionista</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Proceder à avaliação nutricional das pessoas idosas e orientação alimentar/ higiênica; ✓ Elaborar dietas individualizadas para as pessoas idosas que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação; ✓ Proceder a acompanhamento nutricional das pessoas idosas; ✓ Realizar orientação nutricional verbal as pessoas idosas sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições; ✓ Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e a preparação dos alimentos; ✓ Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela Instituição, especialmente quanto as datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária; ✓ Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as aquisições; ✓ Promover atividades preventivas com as pessoas idosas sobre questões relacionadas à orientação alimentar; ✓ Participar de estudos de casos, quando necessário; ✓ Proceder, encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas; ✓ Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; ✓ Participar de programas de cursos ou outras atividades com pessoas idosas e funcionários da instituição; ✓ Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; ✓ Supervisionar estagiários; 	<p>Médico</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.
--	---	---



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social I Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 HORÁRIO DE TRABALHO

Nome	Função	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Danieli Gonçalves Nascimento	Assistente Social	07h 30min	11h 30min	-	-
Regiane Antunes Coelho	Encarregada Adm.	08h	11h	14h	17h
Laís Laura Eduardo	Aux. Geral/Cozinha	07h	13h	-	-
Tatiane Cristina Mendes	Aux. Geral/Cozinha	-	-	13h	19h
Carla da Silva Peres Silvério	Gerente Executiva	08h	12h	-	-
Jessica Araujo da Silva	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Ana Paula Lopes Floro da Silva	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Anderson Garcia Andrade	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Luiz Francisco de Souza	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Marcia Aparecida Reis Gomes	Cuidador de pessoas idosas	06h	12h	-	-
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Cuidador de pessoas idosas	-	-	12h	18h
Elienaí Martins	Cuidador de pessoas idosas	-	-	12h	18h
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Cuidador de pessoas idosas	-	-	12h	18h
Andrea Aparecida Pires Chaves	Cuidador de pessoas idosas	-	-	18h	00h
Patricia Roldão Prata	Cuidador de pessoas idosas	-	-	00h	06h
Fernanda Aparecida de Souza	Cuidador de pessoas idosas	-	-	18h	00h
Cristiane Angelica da Silva	Cuidador de pessoas idosas	-	-	00h	6h
Cesar Aparecido Portela dos Reis	Cuidador de pessoas idosas	12h	18h	-	-
Ana Paula Souza da Silva	Auxiliar Geral/Limpeza	07h	12h	-	-
Eliana de Jesus Moreira	Aux. Geral/limpeza	07h	12h	-	-
Maria Cícera de Lucena Santos	Auxiliar Geral/Limpeza	07h	12h	-	-
Ana Claudia Vilela Z. Azevedo	Auxiliar Geral/Limpeza	-	-	13h	19h

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social I Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Tamires Teles Rezende	Psicólogo	9h	12h	-	-
Fernanda Zaviolo de Moraes	Terapeuta Ocupacional	-	-	15h	16h 20min
Alier Carlos de Freitas	Enfermeiro	-	-	14h	17h
Tauane Cristina Figueiredo	Enfermeiro	07h	12h	14h	17h
Dr. William Zeme	Médico	09h	10h	-	-
Laura Pacheco Spirlandelli	Nutricionista	08h	09h	-	-
Denise de Souza Dantas	Encarregada de Limpeza	07h	13h	-	-
Gisele Cristina de Castro	Auxiliar Geral/Limpeza	-	-	13h	19h
Adriana de Pina	Recepcionista	07h 30min	11h	12h 30min	17h
Aline Maciel dos Santos	Técnico de Enfermagem	06h	14:20h	-	-
Gislene Cristina Xavier Mascarini	Técnico de Enfermagem	-	-	14h	22:20h
Maria de Fátima Guimarães de Souza	Técnico de Enfermagem	-	-	14h	22:20h

10.4

DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR ESPECIALIDADE E TURNO DE ATENDIMENTO

Área de Atendimento	Saúde	Assistência Social	Limpeza e Cozinha	Cuidadores	Responsável
Matutino	3	7	5	5	2
Vespertino	3	3	3	3	2
Noturno	3	0	0	4	1
Total	9	10	8	12	5

**Obs.: Existe escala de revezamento para alguns dos profissionais como (cuidadores, técnicos de enfermagem, limpeza e cozinha), caso seja necessário a OSC está a disposição caso seja necessário a encaminhar a Administração Pública as escalas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10. PLANO DE APLICAÇÃO

10.1 PLANO DE APLICAÇÃO GLOBAL

10.1.1 ANO 1

Despesas	Assistência Social		Saúde	TOTAL
	municipal	estadual		
Recursos humanos	R\$ 397.879,95	R\$ 29.873,28	R\$ 383.500,52	R\$ 828.773,75
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.789,96	R\$ 21.789,96
Material de Consumo	R\$ 19.288,05	R\$ 0,00	R\$ 32.709,52	R\$ 51.997,57
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 3.600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 490.500,00	R\$ 981.000,00

10.1.2 ANO 2

Despesas	Assistência Social		Saúde	TOTAL
	municipal	estadual		
Recursos humanos	R\$ 402.371,28	R\$ 29.873,28	R\$ 389.419,70	R\$ 839.184,26
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96
Material de Consumo	R\$ 27.096,72	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 63.727,06
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 530.353,43	R\$ 1.008.000,00

10.1.3 ANO 3

Despesas	Assistência Social		Saúde			Total	
	Municipal	Estadual	Federal	OUT	NOV		DEZ
Recursos humanos	R\$ 402.371,28	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 443.965,10	R\$ 893.729,66		
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72		
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96		
Material de Consumo	R\$ 27.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 63.727,06		
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00		
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00		
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00		
TOTAL	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.062.545,40		

PLANO APLICAÇÃO SAÚDE

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Salários e ordenados	R\$ 25.029,57	R\$ 29.726,03	R\$ 29.726,03	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,33	R\$ 31.168,25
INSS	R\$ 2.085,08	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

FGTS	R\$													
	1.731,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25	1.931,25		
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.144,10	R\$ 15.144,10	R\$ 0,00
Material higienização e limpeza	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,62
Generos Alimentícios	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83
Serviços médicos Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Combustível	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 38.394,25	R\$ 43.352,93	R\$ 43.352,93	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 59.939,33	R\$ 59.939,33	R\$ 44.795,25

10.1.4 ANO 4

Despesas	Assistência Social			Saúde			Total
	Municipal	Estadual	Federal	Municipal	Estadual	Federal	
Recursos humanos	R\$ 402.371,28	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 443.965,10			R\$ 893.729,66
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00			R\$ 17.538,72
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96			R\$ 23.949,96
Material de Consumo	R\$ 27.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34			R\$ 63.727,06
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00			R\$ 48.000,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.062.545,40					

PLANO APLICAÇÃO SAUDE

ANO 4

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Salarios e ordenados	R\$ 29.312,80	R\$ 29.312,80	R\$ 29.312,80	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10	R\$ 30.755,10
INSS	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30
FGTS	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.144,10	R\$ 15.144,10	R\$ 0,00
Material higienizaçã o e limpeza	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,62
Generos Alimentícios	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83
Serviços médicos Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 005 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Combustiv el	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R\$	42.939,7	42.939,7	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0	44.382,0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL														

10.1.5 ANO 5

Despesas	Assistência Social		Saúde		Total	
	Municipal	Estadual	Federal	Saúde	Total	Total
Recursos humanos	R\$ 402.371,28	R\$ 29.873,28	R\$ 17.520,00	R\$ 443.965,10	R\$ 893.729,66	
Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.538,72	
Alimentação - dieta enteral	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.949,96	R\$ 23.949,96	
Material de Consumo	R\$ 27.096,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.630,34	R\$ 63.727,06	
Serviço de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00	
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	
TOTAL	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.062.545,40	

PLANO APLICAÇÃO SAUDE

ANO 4

Descrição	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Salarios e ordenados	R\$ 29.312,8	R\$ 29.312,8	R\$ 29.312,8	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1	R\$ 30.755,1
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

INSS	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30	R\$ 2.147,30
FGTS	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25	R\$ 1.931,25
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.144,10	R\$ 15.144,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material higienização e limpeza	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,62
Generos Alimentícios	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83
Serviços médicos Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Combustível	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO MUNICIPAL

11.1.1 ANO 1

2022

Descrição	fev.	mar	abr.	mai	jun.	jul.	ago.	set	out	nov.	dez	jan.
Recursos Humanos	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	-	-	-	2.143,12	2.143,12	2.143,12	2.143,12	2.143,12	2.143,12	2.143,12	2.143,11	2.143,10
Utilidade Pública	-	-	-	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
TOTAL	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 27.869,34	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 33.575,37	R\$ 51.066,21	R\$ 51.066,20	R\$ 33.575,35

11.1.2 ANO 2

2023

Descrição	fev.	mar	abr.	mai	jun.	jul.	ago.	set	out	nov.	dez	jan.
Recursos Humanos	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 51.181,15	R\$ 51.181,15	R\$ 33.690,31



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11.1.3 ANO 3

2024

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 51.181,15	R\$ 51.181,15	R\$ 33.690,31

11.1.4 ANO 4

2025

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 51.181,15	R\$ 51.181,15	R\$ 33.690,31



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11.1.5 ANO 5 2026

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 29.366,45	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 31.032,25	R\$ 48.523,09	R\$ 48.523,09	R\$ 31.032,25
Material de Consumo	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06	R\$ 2.258,06
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 32.024,51	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 33.690,31	R\$ 51.181,15	R\$ 51.181,15	R\$ 33.690,31

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL

11.2.1 ANO 1 2022

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	jan
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44
Alimentação	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00

11.2.2 ANO 2

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2023

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44
Alimentação	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00

11.2.3 ANO 3

2024

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44
Alimentação	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11.2.4 ANO 4 2025

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44
Alimentação	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00

11.2.5 ANO 5 2026

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44	R\$ 2.489,44
Alimentação	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56	R\$ 1.461,56
Utilidade Pública	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00	R\$ 4.351,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSO FEDERAL

11.3.1 ANO 1 2022

Descrição	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
TOTAL	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

11.3.2 ANO 2 2023

Descrição	fev	mar	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	nov.	dez.	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
TOTAL	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

11.3.3 ANO 3 2024

Descrição	fev	mar	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	nov.	dez.	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
TOTAL	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11.3.4 ANO 4 2025

Descrição	fev	mar	abr	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	nov.	dez.	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
TOTAL	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

11.3.5 ANO 5 2026

Descrição	fev	mar	abr	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	nov.	dez.	Jan
Recursos Humanos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
TOTAL	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

11.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – SAÚDE

11.4.1 ANO 1 2022

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 45.432,30	R\$ 45.432,30	R\$ 30.288,20
Alimentação - dieta enteral	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83
Serviços de terceiros	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de consumo	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52



Centro de Ação Social Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Combustível	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 54.980,65	R\$ 54.980,65	R\$ 39.836,65

11.4.2 ANO 2 2023

Descrição	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
Recursos Humanos	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 28.845,90	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 30.288,20	R\$ 45.432,30	R\$ 45.432,30	R\$ 30.288,20
Alimentação - dieta enteral	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83	R\$ 1.995,83
Serviços de terceiros	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de consumo	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52	R\$ 3.052,52
Combustível	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 38.394,25	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 39.836,55	R\$ 54.980,65	R\$ 54.980,65	R\$ 39.836,65

11.4.3 ANO 3

ANO/MÊS	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
2024	R\$ 38.394,25	R\$ 43.352,93	R\$ 43.352,93	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 44.795,23	R\$ 59.939,33	R\$ 59.939,33	R\$ 44.795,25
2025	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10
2026	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 42.939,70	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 44.382,00	R\$ 59.526,10	R\$ 59.526,10	R\$ 44.382,10



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12. VALOR DA PROPOSTA

VALOR TOTAL: ANO 1 R\$ 981.000,00 / ANO 2 R\$ 1.008.000,00 / ANO 3, 4 e 5 R\$ 1.062.545,40

	Municipal	Estadual	Federal	Saúde	Total
1º ano	R\$ 420.768,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 490.500,00	R\$ 981.000,00
2º ano	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 504.000,00	R\$ 1.008.000,00
3º ano	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.062.545,45
4º ano	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.062.545,45
5º ano	R\$ 434.268,00	R\$ 52.212,00	R\$ 17.520,00	R\$ 558.545,40	R\$ 1.062.545,45
Subtotal	R\$ 2.157.840,00	R\$ 261.060,00	R\$ 87.600,00	R\$ 2.670.136,20	R\$ 5.176.636,20
Total		R\$ 2.506.500,00		R\$ 2.670.136,20	R\$ 5.176.636,20

13. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da lei nº 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL – RESULTADOS
Quantitativo e Qualitativo

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Resgatar os vínculos familiares e/ou rede de apoio em 40% dos casos acolhidos;
- Ruptura do ciclo de violência em 100% dos casos acolhidos;
- Proporcionar a convivência familiar ou rede de apoio para 20% dos casos;
- Manutenção da capacidade funcional em 90% dos casos;
- Reintegração familiar em 10% dos casos que houve possibilidade;
- Redução dos agravos de saúde em 100% dos casos;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Construção da autonomia e da independência nas ADVs e AVPs das pessoas idosas em 70% dos casos com condições.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE PROCESSO: Compreendem as atividades realizadas para as pessoas idosas em acolhimento e as relações entre elas e a qualidade dos serviços prestados.

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS/IMPACTO: Compreende o que é finalizado para os acolhidos e seus efeitos na saúde, no funcionamento do sistema de saúde e seus direitos.

14.1 OSC/OCIP	14.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de prestação de contas até o 10º útil do quadrimestre. - Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias. - Alimentação do site (transparência). - Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste. - Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos. - Avaliação do serviço junto à equipe da proposta. - Apresentação de avaliação semestral da situação 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias como terceiro setor. - Acompanhamento do ajuste pela comissão de monitoramento e avaliação. - Acompanhamento do ajuste pelo gestor da parceria. - Lançamento da prestação de contas na transparência. - Análise do custo benefício em relação ao ajuste (resultados). - Acompanhamento site (transparência) da OSC.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

biopsicossocial das pessoas idosas. - Apresentação de prestação de contas anual; - Em caso de encerramento da parceria, apresentar prestação de contas final.	Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.
---	---

15. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSICIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma deste plano de trabalho.

16. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

18. CAPACIDADE OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	R\$ 382.813,36
Mobiliários	R\$ 261.847,95
Equipamentos	R\$ 25.493,43
Veículos	R\$ 119.910,19



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

18.1 ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DO AJUSTE

Quantidade	Descrição
17	Banheiros
1	Cozinha
1	Dispensa
2	Espaço de socialização
1	Recepção
1	Refeitório
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala de reunião
3	Salas administrativas
3	Salas de atendimento individual
8	Dormitórios femininos
14	Dormitórios masculino
1	Lavanderia Industrial
2	Depósitos
1	Barbearia

18.1.1 DORMITÓRIOS

Nº PESSOAS IDOSAS POR DORMITÓRIO: 02 pessoas idosas por dormitório
HÁ CAMPAINHAS NOS DORMITÓRIOS: 1 quarto com campainha

18.2 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO AJUSTE



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Quantidade	Descrição	
25	Guarda roupas	Madeira, com 4 portas e 2 gavetas, dim 180 cm x 60 cm x 130 cm
41	Cama de solteiro	Madeira. Do, 195 cm x 96 cm
41	Colchão solteiro	Cor: Azul, dim 185 cm x 80 cm
37	Criado mudo	De madeira, com uma gaveta, dim 54 cm x 48 cm x 36 cm
7	Televisores	14", Philco, preto
1	Televisor	65" TLC, preto
23	Poltronas	Inclinável cor marrom
41	ventiladores	Teto cor cinza
11	Chuveiro	Cor: prata, Marca: Lorenzetti
1	Cadeira Giratória	Estofada cor Azul, ferrante
1	Cadeira Giratória	Estofada cor Vermelho, Campinale
1	Balcão Suspenso	Cor Branca c/ duas gavetas, embutido na parede, dim: 70cm x 30 cm
1	Balcão Suspenso	Cor Branca c/ duas gavetas, embutido na parede, dim: 70cm x 30 cm
1	Ventilador de Teto	Marca Primavera, cor cinza
1	Mesa	Cor Branca c/ gaveta central, dim: 74cm x 26cm
1	Lavatório	De Cabelo, Cor: preto, com acento estofado
1	Pia	Mármore, embutido, dim: 112cmx50cm
1	Armário	2 portas, cinza, metal, Pandin
1	Bebedouro	Água, inox c/ encanamento, Marca: Alaska
1	Ventilador de parede	Parede, cor: Preto, Marca: Venti-Delta
1	Ventilador de parede	Parede, cor: Preto, Marca: Venti-Delta
1	Relógio de ponto	Cor: preto, marca: Henry



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Armário	Com 2 portas, marca Omar isma, dim 200cmx48cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira de rodinha	Escritório, Cor preta
1	Mesa	Madeira Escritório Formato L, cor: Tabaco, 2 gavetas, dim: 130cmx90cm, altura: 77cm
1	Impressora	Cor: cinza HP ,laser jet 1015
1	Telefone	Cor: branca, marca: intelbras
1	Ventilador	De teto, Cor cinza
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 83cm
1	Monitor	Lg, 20', preto
1	Gabinete	HP, cinza
1	Estabilizador	SMS, preto
1	Armário	Metal, 4 gavetas, vertical, 134cmx70cm
1	Mesa	De mármore, dim: 161cmx80cm
1	Mesa	De mármore, dim: 223cmx80cm
1	Mesa	De madeira, 6 gavetas, tomadas, dim: 201,5cmx50cm
1	Morça	Cor azul embutido na mesa referente ao imobilizado
1	Mesa	De madeira, c/ tomadas, dim: 248cmx50cmx82cm
1	Ventilador	De teto, cor Cinza
1	Ventilador	De teto, cor Cinza



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Telefone	Cor preta, Marca: intelbras Premium
1	Telefone	
1	Espelho	Dim: 85cmx93,5cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Mesa	De madeira, Dim: 47cmx35cm, Com rodas
1	Mesa	Para computador, Com rodas, De madeira, Dim: 102cmx40cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, Altura: 81cm
1	Máquina	De lavar, Suzuki
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Ventilador de teto	De madeira
1	Cadeira	Madeira, dim: 99cmx43cmx41cm
1	Cadeira	Madeira, dim: 99cmx43cmx41cm
1	Ventilador	De pé, marca: Ventidelta



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1.088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Mesa	Madeira, dim: 153cmx60cmx81cm
1	Mesa	Madeira, escritório, c/ 3 gavetas, dim: 120cmx65cmx75cm
1	Armário	Madeira, embutido, dim: 250cmx190cm
1	Armário	Madeira, embutido, dim: 250cmx190cm
1	Centrifugadora	Inox, marca: Suzuki
1	Maquina	Secar, inox, marca: Suzuki
1	Maquina Passar	Roupa, cor: cinza, marca: Castanho LC 16
1	Coifa	De aço inox, marca: AM Mineira, dim: 190cmx100cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx60cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx65cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 150cmx90cmx60cm
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 150cmx90cmx60cm
1	Micro-ondas	Cor Branca, marca Panasonic
1	Freezer	Cor: Branco, marca: Consul
1	Freezer	Cor: branco, marca: Consul
1	Geladeira	Cor: branco, marca: Consul
1	Refrigerador	Cor: prata, marca: Frilux
1	Liquidificador	Cor: prata, marca: SHYMSEN
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 83cm
1	Espremedor	Cor: prata, marca: SHYMSEN



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Fogão	2 bocas, Dako, preto
1	Forno	Clarice, topmaxx, preto
1	Armário	Embutido, balcão, branco. 4 portas
1	Freezer	Metalfrio, 2 portas, horizontal
1	Freezer	Esmaltec, 2 portal, horizontal
1	Forno	Prata, Layr
6	Mesa	Redonda c/ tampo em granito c/ 160cm de diam, c/ armação em metal, alt: 80cm
1	Bebedouro	De água, inox, duas torneiras, marca Alaska linha inox
1	Mesa	Aço inox c/ rodinhas, dim: 100cmx90cmx60cm
1	Suporte	De madeira p/ televisão, embutido na parede
4	Ventilador	De teto, cor cinza
1	Buffet	Self-service, de inox c/ rodinha, dim: 180cm de comp, alt: 125cm, larg: 59cm
23	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Armário	Azul, porta objetos, 12 portas
1	Armário	De metal, c/ 4 gavetas na vertical, Omar, dim: 134cmx70cm
1	Ventilador	De teto, cor: cinza, metal
2	Mesa	De escritório, cor: verde, com 3 gavetas, dim: 149cmx72cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2	Impressora	Cor: cinza, marca: HP LaserJet 1020
1	Telefone	Cor: preto, marca: Intelbras TC50, sem fio
1	Armário	De aço, com 2 portas, marca: Omar, dim: 199cmx90cmx45cm
2	Gabinete	Cor: preto, marca: HP Compaq
6	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Mesa	Redonda, cor: marrom, alt: 78cm e diam: 52cm
1	Monitor	Samsung, 19', preto
1	Monitor	LG, preto, 19'
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Cadeira	Armação de metal com encosto e acento de plástico, altura: 81cm
1	Pia	De mármore, embutida dim: 112cmx50cm
1	Telefone	Cor preto, marca: Intelbras Tc 50 Premium
1	Ventilador	Teto, cor cinza
1	Ventilador	De parede, cor:preto, marca :DELTA
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 200cmx90cm
1	Monitor	Cor preto, marca: LG FLATRON E1947
1	Gabinete	Cor preto, marca: POSITIVO
1	Cadeira	Armação metal com encosto e acento estofado, altura: 83cm
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: ZAHRA Melina



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Bicicleta	Ergométrica, marca: FUNBEC
1	Bicicleta	Ergométrica, marca: RENO
1	Balança	Cor branca, marca: Michelet
1	Maca	Hospitalar, dim: 193cmx64cm
1	Maca	Hospitalar, dim: 193cmx64cm
1	Escada	Metal, com 2 degraus, cor branca
1	Escada	Metal, com 2 degraus, cor branca
1	Infravermelho	Cor branco, marca: CARCI
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor preta, marca: TDCT - CCA
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor branco
1	Mini bike	Ergométrica, portátil, cor branco
1	Mesa	Cor verde de madeira, com 3 gavetas, dim: 112cmx72cm
1	Estabilizador	Marca: SMS, preto
1	Aparelho	Laser, marca: Ibramed
1	Monitor	Cor: preto, 17 polegadas, marca: Positivo
1	Mesa	Cor verde de madeira, com 3 gavetas, dim: 112cmx72cm
1	Armário	Metal, cor cinza, na vertical, com 4 gavetas, marca Art-aço
1	Armário	Metal, cor cinza, com 2 portas, marca omar, dim: 200cmx90cmx45cm
1	Cadeira	Metal c/ encosto e acento de plástico, altura: 81 cm
1	Cadeira	Armação de metal preta, com encosto e acento estofado preto, dim: 75cmx40cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Aparador	De ardozia, dim 94cmx34cm
1	Impressora	Cor preta, marca: HP Lazer Jet Pro M127fn
1	Telefone	Cor branca, marca: Intelbras TI 730i
1	Interfone	Cor branca, marca: Intelbras
1	Modem	Cor preto, marca: Intelbras SF 800 Q
1	Mesa	Redonda, cor: tabaco, alt: 77cm e diam: 92cm
1	Roteador	Cor preto, marca: HUAWEI
1	Estabilizador	Cor branco, marca: TS SHARA
1	Ventilador	Teto, cor cinza
1	Armário	De metal com duas portas, diam: 200cmx110cmx32cm
1	Mesa	Madeira, cor: bege, diam: 81cmx62cmx76cm
1	Mesa	Madeira, cor: bege c/ 3 gavetas formato L, diam: 167cmx90cmx76cm
1	Mesa	Madeira, escritório, cor: bege, diam: 86cmx71cmx75cm c/ suporte p/ impressora, suporte: 50cmx36cm
1	Gabinete	Cor: preto, marca: M & B
1	Cadeira	Escritório, com rodinhas, estofado preto, com apoio para braços
1	Cadeira	Escritório, com rodinhas, estofado preto, com apoio para braços
1	Cadeira	Armação de metal, encosto e acento de plástico, diam: 81cm
1	Monitor	Cor: prata, marca:DELL
1	Gabinete	Cor preto: marca ASUS
1	Mesa	De madeira, diam: 160cmx75cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Armário	Cor cinza, c/ 2 portas
1	Impressora	Cor: preto, marca: HP LaserJet P1102W
1	Impressora Matricial	Cor: branco, marca: Epson X 300
1	Ventilador	De teto, MADEIRA
1	No-break	Cor: preto, marca: YUP-E
1	Monitor	Cor: preta, marca: HP L200b
1	Calculadora	Cor: Branco, Elétrica, Marca: Procal, Dim: 20cmx15cm
1	Monitor	Marca: Lenovo, cor: Preto, 19"
1	Armário	Cor: cinza, Vertical, 4 gavetas
1	Gabinete	Cor: preto, marca: M & B
1	Monitor	Cor: preto, marca: LG 19,5"
1	Gabinete	Cor: preto, marca: Positivo.
1	Telefone	Sem fio, marca: Motorola
1	Cadeira	Cor: preto, do presidente, com estofado preto e com apoio para braços
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 200cmx45cmx90cm
4	Cadeira	Armação de metal, encosto e acento de plástico, dim: 81cm
1	Mesa	Madeira, Escritório, formato L, cor: tabaco, c/ 2 gavetas, dim: 130cmx90cmx77cm.
1	Ventilador	De teto, Madeira
1	Mesa	Madeira, forma retangular, cor: tabaco, fim:160cm x90cm x75cm
1	Armário	De metal, com 2 portas, dim: 80cmx40cmx81cm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.


Fundado em 19/07/1938


1	Estabilizador	Cor: preto, marca: SMS.
1	Impressora	Marca: HP Despejet 2135, Cor: Branco
Valor		R\$ 221.012,64


18.3 IMÓVEL

18.3.1 ÁREA (M²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades das pessoas idosas, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

Guaíra-SP, 15 de fevereiro de 2024.


Carla da Silva Peres Silvério
Gerente Executiva - CASNSA
CPF: 310.056.378-65


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86


Danieli Gonçalves Nascimento
Técnica Responsável
CRESS 57.523